



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem - CODEA
Documentação Escolar

ORIENTAÇÃO Nº 15

**ORIENTAÇÃO PARA REGISTRO DE DIPLOMAS DE CURSOS
TÉCNICOS CEARENSES**

• **COMPETE AO ESTABELECIMENTO DE ENSINO:**

1. Emitir a Documentação Escolar (Histórico e/ou Diploma) sem rasuras, conforme regulamentação em vigor.

• **COMPETE AO USUÁRIO:**

2. Apresentar os Documentos ORIGINAIS do Curso Técnico: Diploma, Certificado do Ensino Médio e Históricos (§4º, do Art.17, da Res.389/2004);

3. Pagar a taxa/DAE em qualquer banco, nos casos de Documentação de Estabelecimento Particular, em conformidade com a LEI Nº15.838, de 27 de julho de 2015;

4. Confirmar o recebimento dos documentos registrados e validados após comprovação do pagamento da taxa.

• **COMPETE À SEDUC:**

5. Analisar, registrar, carimbar e assinar os documentos devidamente apresentados, conforme a Resolução Nº389/2004 do Conselho Estadual de Educação – CEE

6. Registrar o serviço ofertado.

Obs.: 1) O Ensino Médio é pré-requisito para um Curso Técnico;

2) Até 2005: os registros serão realizados pela SEDUC(Resolução Nº389/2004 do CEE);

3) De 2006 a 2013: o registro será pela SECITECE – Secretaria de Ciências, Tecnologia e Ensino Superior (Resoluções Nº407/2005 e 413/2006 do CEE);

4) A partir de 2014 as próprias Escolas/Órgãos registrarão (Resolução Nº449/2014 do CEE);

5) As Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE e a Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza - SEFOR não registram Diplomas;

6) Documentos emitidos por órgãos públicos terão este serviço gratuitamente.